



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 015/1992, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 085/2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Grupo Geral) e com base no Edital de Concurso 01.01/2012, com Homologação do Resultado Final do Concurso nº 07.01/2012,

#### **CONVOCA**

Os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012:

#### **PARA O CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
37º	FATIMA CORSO SCOPEL
38º	DJENIFER MARILIA EICH
39º	MARINES MARLENE PAZ
40º	CLAIR SANTOS DA SILVA
41º	DIANA CORDEIRO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **19 de julho a 25 de julho de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Xerox mais o original da Cédula de Identidade;
- b) Xerox mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- c) Xerox mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- d) Xerox mais o original do Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- e) Xerox mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- f) Xerox mais o original do Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- g) Xerox mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- h) Xerox mais o original do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- i) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- j) Uma fotografia 3x4, recente;
- k) Atestado de antecedentes criminais, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- l) Xerox mais original da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- m) Uma ( 1) cópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- n) Uma ( 1) cópia do comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda das vagas e na sua consideração como desistentes.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 18 de julho de 2012.

Ione Luiz Farias  
**Secretário de Administração**